RECONHECIMENTO DE ASSINATURA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 6º DO DEC. LEI N.º 237/2001, DE 30/08, DO ART. 38º DO D.L. 76- A/2006 DE 29 DE MARÇO E DA PORTARIA 657-B/2006 DE 29 DE JUNHO

CAROLINA NOGUEIRA DUTRA, portadora da Cédula Profissional 62314/P, Contribuinte Fiscal n.º 297.406.140, com domicilio profissional na Rua Elisa Pedroso n.º 9, 3º ET, 2820-608, Charneca da Caparica, DECLARO que **reconheço a letra e assinatura** do Sr. JONNY MARK DE OLIVEIRA FONSECA, de nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 01/01/1985, em São Luiz -MA, Brasil, titular do passaporte Nº FP304014 com validade até 23/02/2026 emitido pela República Federativa do Brasil na PROCURAÇÃO que tem como finalidade **constituir como procurador** o Sr. LUCAS DINIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do Título de Residência Nº 04P0689P5 e Número de Identificação Fiscal (NIF) 303102373 e o **autorizar** junto ao NOVO BANCO S.A, Balcão de Paços Ferreira, EXCLUSIVAMENTE, abrir uma nova conta bancária; assinar o contrato dos canais on-line; receber os respetivos códigos; solicitar e receber o código e o cartão de débito associado à conta e praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato de procuração em causa. Atesto que o instrumento em questão **NÃO AUTORIZA** o outorgado a realizar transações financeiras em nome do outorgante e que tem validade máxima de 90 dias a partir de 26/06/23.

O presente instrumento também **reconhece:**

- a autenticidade do passaporte Nº FP304014 do outorgante, Sr. JONNY MARK DE OLIVEIRA FONSECA;
- a autenticidade do Título de Residência Nº 04P0689P5 do outorgado, Sr. LUCAS DINIZ DE SOUZA;
- a autenticidade da cópia da procuração em causa, composta por 01 folha, por mim numerada e assinada e que se encontra devidamente legalizada e extraída de documento original.

Ao presente reconhecimento foi atribuído o número Nº 62314P/741 pela Ordem dos Advogados.
Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos usando o código 43175393-754684

Lisboa, 26 de junho de 2023.

A Advogada

Carolina Dutra
Advogada
OA 62314/P

Assinado por: **Carolina Nogueira Dutra**
Num. de Identificação: 18044181
Data: 2023.06.26 17:46:12+01'00'

CHAVE MÓVEL

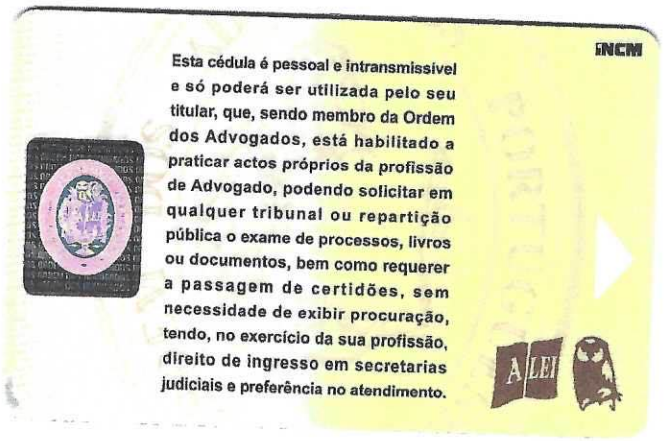
ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Carolina Dutra
CÉDULA PROFISSIONAL: 62314P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
JONNY MARK DE OLIVEIRA FONSECA
Passaporte nº. FP304014
OBSERVAÇÕES
Reconheço a letra e assinatura do Sr. JONNY MARK DE OLIVEIRA FONSECA, de nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 01/01/1985, em São Luiz -MA, Brasil, titular do passaporte Nº FP304014 com validade até 23/02/2026 emitido pela República Federativa do Brasil na PROCURAÇÃO que tem como finalidade constituir como procurador o Sr. LUCAS DINIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do Título de Residência Nº 04P0689P5 e Número de Identificação Fiscal (NIF) 303102373 e o autorizar junto ao NOVO BANCO S.A, Balcão de Paços Ferreira, EXCLUSIVAMENTE, abrir uma nova conta bancária; assinar o contrato dos canais on-line; receber os respetivos códigos; solicitar e receber o código e o cartão de débito associado à conta e praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato de procuração em causa. Atesto que o instrumento em questão NÃO AUTORIZA o outorgado a realizar transações financeiras em nome do outorgante e que tem validade máxima de 90 dias a partir de 26/06/23.
O presente instrumento também reconhece:
- a autenticidade do passaporte Nº FP304014 do outorgante, Sr. JONNY MARK DE OLIVEIRA FONSECA;
- a autenticidade do Título de Residência Nº 04P0689P5 do outorgado, Sr. LUCAS DINIZ DE SOUZA;
- a autenticidade da cópia da procuração em causa, composta por 01 folha, por mim numerada e assinada e que se encontra devidamente legalizada e extraída de documento original.

EXECUTADO A: 2023-06-26 17:06
REGISTADO A: 2023-06-26 17:10
COM O Nº: 62314P/741

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 43175393-754684


INCM
Esta cédula é pessoal e intransmissível e só poderá ser utilizada pelo seu titular, que, sendo membro da Ordem dos Advogados, está habilitado a praticar actos próprios da profissão de Advogado, podendo solicitar em qualquer tribunal ou repartição pública o exame de processos, livros ou documentos, bem como requerer a passagem de certidões, sem necessidade de exibir procuração, tendo, no exercício da sua profissão, direito de ingresso em secretarias judiciais e preferência no atendimento.
A LEI


ORDEM DOS ADVOGADOS
CÉDULA PROFISSIONAL DE ADVOGADO
Carolina Dutra
CÉDULA 62314P
VALIDADE 03-2025
DATA DE INSCRIÇÃO 28-02-2020
NIC 9820J9R98
NIF 297406140
ASSINATURA
O BASTONÁRIO
Luís Menezes Leitão